



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 211/2024

Tiradentes do Sul-RS, 26 de agosto de 2024.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2024 - que “Dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.”

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Airton Adelar Borger
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Tiradentes do Sul – RS

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 104 / 2024
FF 30/08/2024

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e riscos fiscais;
- III – A organização e estrutura do orçamento;
- IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
- V – As disposições relativas à dívida Pública Municipal;
- VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do ANEXO III **Programas Diretrizes Objetivos e Metas** integrante deste projeto de Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2025, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 3º A receita para o exercício de 2025, estimada, provisoriamente, em R\$ 38.994.320,78 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) devendo ter a seguinte destinação:

- a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R\$ 660.000,00; (seiscentos e sessenta mil reais).
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reposição salarial das perdas ocorridas em virtude da pandemia, serão utilizados para:

- I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;
- II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;
- III – Atendimento de despesas decorrentes de emergências ou calamidade pública, oficialmente declaradas;
- IV – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

- I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;
- II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

2 12/4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§2º A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início terceiro quadrimestre, os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

Art. 4º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.

Art. 6º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art.13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 5º Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a- Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b- Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
- c- Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- d – Paralisação das ações de investimentos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e fevereiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 7º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 8º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 9º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos suplementares;

4 *Hezil*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

II – Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000.

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 10. As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2025, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, são as estabelecidas no **Anexo III** a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 11. As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26, 27 e 28 da LC 101/2000, e Lei Municipal específica.

Art. 12. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 62 e letra "f", do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 13. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 15. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:

I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.

Art. 16. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de

5 *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.

Art. 17. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra "a" e "b" da referida Lei.

Art. 18. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e" do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 19. O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art.62 da LC 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 22. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e" do inciso I, art. 4º da LC 101/2000, que vigiarão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

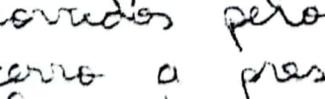
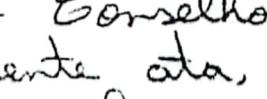
Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Alceu Diel
Prefeito Municipal

No m° 03/2024

No m^o 03/2024
Das vinte e dois dias, do mês de abril de dois
mil e vinte e quatro, reuniu-se os membros
do Conselho Municipal da Saúde do município
de Teresópolis, daqui para apresentação e a
adesão de uma Segunda Equipe do município
do Programa Rada São Caetano (PBC-RS),
juntamente com a Equipe da Saúde
do Fábrica do Meio Ambiente, sendo a gestora
do Programa Juliana dos Santos, das
duas equipes. Fendo colocado para
retificação e receber parecer favorável por
todos os conselheiros. Encerro a presente
ata que será assinada por mim, e pelos
demais, Juliana dos Santos, ~~Maria Francisca~~
Solange Böh, Clássonel T. Schmidts, ~~Fausto~~ ~~Walter~~
St. 16/04/2024

Bta n° 04/9024

ca, ninte e oito dias do mês de agosto,
reuniram-se os membros do Conselho Municipal
de Saíde para audiência pública sobre a
LDO 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano
de dois mil e ninte e cinco) e sobre a LOA 2025
(Lei do Orçamento Anual para o ano de dois
mil e ninte e cinco), onde a secretaria de
Finanças e Fazenda senhora Vanderleia explanou
sobre o valor de cada secretaria, receitas e
despesas previstas para o próximo ano.
Sendo que os valores apresentados foram
aprovados pelo Conselho Municipal de Saíde.
Encerro a presente ata, assinada por mim
e pelos demais. Adriana dos Santos, Tarcio Klein,
Butto Pedrau Bastiani, Gessi Bini Kerckhoff Uman, Paráco Fernando Andrade,
Adriana Del Traxel, Carlos A. Neumann, Caimi, Magalhães
Assinatura:  Adriana dos Santos.  Tarcio Klein

Ata 03/2024

Foram emitidas 222 ordens de serviço de despesas e gastos e quatro
ao quotativo bancário, realizadas no mês de setembro da Comissão de Verificação
de Fins de ano, autorizadas pelo supervisor público para apresentação do relatório
Balanço Operacional - LDO e do Balanço Operacional Anual - LOA para o
ano. O Poder Executivo esteve representado pela assessoria técnica da CVM que
que apresentou um resumo comentado da total geração R\$ 41.805,23 para
2023, R\$ 48.682.316,07 para 2024. Apresentando as despesas por categoria para

O secretário. Conforme mencionou na ata nº 021/2024, a véspera do presidente do Conselho solicitou repasse para concorrer à cargo eleito. Na data de hoje, o Conselho elegiu como presidente a senhora Isotânia Andrade Rohr, CPF: 921.175.970-68, vice-presidente a senhora Adriane Mota, CPF: 022.845.260-70 e como secretaria do Conselho a senhora Pietra Pedrali Bastianel, CPF: 045.044.920-32. Após a escolha da nova diretoria, o Conselho passou para análise dos balancetes dos meses de maio e junho. Referente as contas do mês de abril apresentou-se os balancetes. Com relação aos balancetes do mês de maio, a receita foi de R\$ 228.185,31, sendo 70% R\$ 159.729,72, dos 30% R\$ 68.455,59; a despesa foi de R\$ 283.201,25 todo este das 70%, permanecendo um saldo de R\$ 68.455,59 nos 30%. A despesa maior que a receita foi de R\$ 55.045,94. Após análise apresentar os balancetes do mês de junho. O mês de junho tem uma receita de R\$ 258.528,12, sendo 70% R\$ 180.969,68, dos 30% R\$ 77.558,44; a despesa foi de (R\$ 252) digo, R\$ 352.044,86, sendo R\$ 268.865,26 das 70% e R\$ 83.179,60 das 30%. Tende uma despesa maior que a receita de R\$ 93.516,74. O Conselho após análise solicita e venha para análise dos impeditos nos 30%. A próxima reunião fica agendada para o dia 05 de setembro às 13:30 horas. Nada mais, encerre a ata que segue assinada: Pietra Pedrali Bastianel, Jônatas Junior Salles, José Túlio Genesio Wohlen, Intercâmbio Lehman, William Leomar Leopold, Ana Paula Zimmermann, Carlos G. Neumann, Müller, Adriane Mota, Isotânia A. Rohr;

Ata 04/2024

Dez vinte e ~~dez~~ dias do mês de agosto de mil e dezoito mil e vinte e quatro, às catorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores reuniram-se os membros do Conselho de Fazenda, para a apreciação da provisão da lei de Execuções Orçamentária LDO e lei Orçamentária Anual LOA para o ano de 2025. Após as apresentações da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

As receitas no seu total da Fundeb parecem
que de R\$ mil e vinte e cinco são de R\$
R. 483.239,39 (quatro mil e quatrocentos e vinte e
três mil e vinte e cinco reais com trinta e
nove centavos) e destes o total de despesas da
Fundeb estão previstos em R\$ 4.483.239,39. Apesar
da apresentação dos valores, os membros são unânimes
pela aprovação dos metas, bem como, os recursos
previsto para a Educação profissional de R\$ mil
e vinte e cinco. Nada mais a tratar, encerro a ato
que vai assinado por mim e demais: Eric Klein Gessi
In Leman, Cormem A. Rohn; Pietra Pedrali Botelho, Walter S.
Carlos A. Neumann,



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:26:57

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 1º

RS 1,00

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB (A/PIB)×100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	%PIB (B/PIB)×100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	%PIB (C/PIB)×100
Receita Total PREF	38.994.320,78	37.494.539,21	0,00000	43.016.932,25	39.771.571,97	0,00000	48.280.191,14	42.920.914,11	0,00000
Receitas Primárias PREF(I)	38.064.195,87	36.600.188,33	0,00000	41.958.500,94	38.792.992,73	0,00000	47.162.796,27	41.927.554,14	0,00000
Desp. Total PREF	38.994.320,78	37.494.539,21	0,00000	42.590.068,18	39.376.912,14	0,00000	47.323.654,10	42.070.556,17	0,00000
Desp. Primárias PREF(II)	38.696.660,78	37.208.327,67	0,00000	42.262.642,18	39.074.188,40	0,00000	46.988.799,73	41.772.871,85	0,00000
Resul. Primário PREF(I-II)	-632.464,91	-608.139,33	0,00000	-304.141,24	-281.195,67	0,00000	173.996,54	154.682,29	0,00000

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:42:54

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2025	ESTIAGEM	360.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	360.000,00
2025	INTEMPÉRIES	300.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	300.000,00
	Subtotal	660.000,00	Descrição dos Riscos	660.000,00
	TOTAL GERAL DE RISCOS	660.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	660.000,00

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

TACIANE ROBERTA GEBAUER

TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

LRF, art. 4º, § 1

RS 1,00

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (A/PIB)	% PIB (A/PIB) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (B/PIB)	% PIB (B/PIB) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (C/PIB)	% PIB (C/PIB) x100
Receita Total	38.994.320,78	37.494.539,21	- 87,74	43.016.932,25	39.771.571,98	- 88,36	48.280.191,14	42.920.914,12	- 89,12
Receitas Primárias (I)	38.014.076,46	36.551.996,60	- 85,54	41.906.376,76	38.744.801,00	- 86,08	47.108.587,12	41.879.362,41	- 86,96
Receitas Primárias Correntes	37.565.151,55	36.504.953,41	- 85,43	41.855.491,85	38.697.757,81	- 85,98	47.055.669,94	41.832.319,23	- 86,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.746.729,08	2.641.085,65	- 6,18	2.853.478,25	2.638.201,04	- 5,86	2.967.617,38	2.638.201,04	- 5,48
Contribuições	171.600,00	165.000,00	- 0,39	178.464,00	165.000,00	- 0,37	185.602,56	165.000,00	- 0,34
Transferências Correntes	34.250.506,35	32.913.948,41	- 77,02	37.972.542,86	35.107.760,43	- 78,00	43.016.599,89	38.241.600,66	- 79,41
Demais Receitas Primárias Correntes	816.316,12	784.919,35	- 1,84	851.009,74	786.806,34	- 1,75	885.850,11	787.517,52	- 1,64
Receitas Primárias de Capital	48.924,91	47.043,18	- 0,11	50.881,91	47.043,19	- 0,10	52.917,18	47.043,18	- 0,10
Despesa Total	38.994.320,78	37.494.539,21	- 87,74	42.590.088,18	39.376.912,15	- 87,49	47.323.654,10	42.070.556,17	- 87,36
Despesas Primárias (II + IIIa)	38.696.660,78	37.208.327,67	- 87,07	42.262.642,18	39.074.188,41	- 86,81	46.988.799,73	41.772.871,66	- 86,74
Despesas Primárias Correntes	32.050.863,30	30.818.137,79	- 72,12	35.462.242,18	32.786.836,34	- 72,84	40.007.388,99	35.566.423,13	- 73,85
Pessoal e Encargos Sociais	11.770.685,13	11.317.966,47	- 26,49	12.241.512,53	11.317.966,47	- 25,15	12.731.173,04	11.317.966,47	- 23,50
Outras Despesas Correntes (Primárias)	20.280.178,17	19.500.171,32	- 45,63	23.220.729,65	21.468.869,87	- 47,70	27.276.215,95	24.248.456,66	- 50,35
Despesas Primárias de Capital	6.645.797,48	6.390.189,88	- 14,95	6.800.400,00	6.287.352,07	- 13,97	6.981.410,74	6.206.448,73	- 12,89
Pagamento de Ressarcimento a Pagar de Despesas	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00
Reserva de Contingência (II-a)	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-682.584,32	-656.331,08	- 1,54	-356.265,42	-329.387,41	- 0,73	119.787,39	106.490,55	- 0,22
Juros Ativos (IV)	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00
Juros Passivos (V)	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00
Resultado Nominativo - (VI) = (III + (IV - V))	-682.584,32	-656.331,08	- 1,54	-356.265,42	-329.387,41	- 0,73	119.787,39	106.490,55	- 0,22
Dívida Pública Consolidada	null	null	- null	null	null	- null	null	null	- null
Dívida Consolidada Líquida	null	null	- null	null	null	- null	null	null	- null
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Data: 22/08/2024

Hora: 09:38:44

Página 1 de 2



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Comentário:

Data: 22/03/2024

Hora: 09:33:44

Página 2 de 2

Alceu Diel Taciane Roberta Gebauer

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

TACIANE ROBERTA GEBAUER

TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

Angela Magagnin

ANGELA M. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

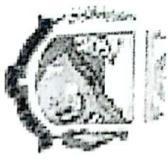
Data: 22/08/2024

Hora: 09:37:41

Página 1 de 5

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Aplicações Financeiras em Geral	28.512.218,03	31.257.479,21	36.051.365,66	38.945.395,87	42.966.050,34	48.227.273,96
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	798.374,64	801.655,97	792.500,00	881.200,00	1.007.549,40	1.064.477,69
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	27.323.185,79	30.364.040,85	35.258.865,66	38.064.195,87	41.958.500,94	47.162.796,27
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Operações de Crédito	657.388,29	3.357.930,60	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	657.388,29	2.417.930,60	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	27.980.574,08	32.781.971,45	35.305.908,84	38.113.120,78	42.009.382,85	47.215.713,45
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Juros e Encargos da Dívida	25.404.389,01	26.950.186,82	27.541.719,07	32.118.623,30	35.536.778,18	40.082.188,99
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	75.893,45	56.000,00	61.600,00	67.760,00	74.536,00	74.800,00
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	25.328.495,56	26.894.186,82	27.480.119,07	32.050.863,30	35.462.242,18	40.007.388,99
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	1.126.697,74	4.740.144,00	5.214.158,40	6.875.697,48	7.053.290,00	7.241.465,11
(-) Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:37:41

Página 2 de 5

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida		169.755,64	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)		956.942,10	4.550.144,00	5.005.158,40	6.645.797,48	6.800.400,00
DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)		26.285.437,66	31.444.330,82	32.485.277,47	38.696.660,78	42.262.642,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				38.696.660,78	42.262.642,18	46.988.799,73
META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)		1.695.136,42	1.337.640,63	2.820.631,37	-583.540,00	-253.259,33
						226.913,72

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Reduzitivas)	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.3 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

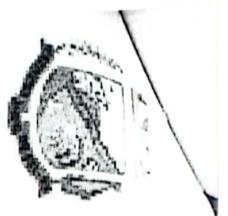
Hora: 09:37:41

Página 3 de 5

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)

	2022	2023	. 2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.3.4 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.5 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.4.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.3 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.4 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.2.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Ext. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.2.1 Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:37:41

Página 4 de 5

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.4.1 Juros/Encargos de Empréstimos por Antecipação da Receita –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.3 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.4 Outro Juros/Encargos Financiamentos Int. – Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.5 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int.– Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.9.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Ext. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.1 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.3 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.4 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.2.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	1.695.136,42	1.337.640,63	2.820.631,37	-583.540,00	-253.259,33	226.913,72



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024
Hora: 09:37:41
Página 5 de 5

Alceu Dél Taciane Roberta Gebauer
ALCEU DÉL TACIANE ROBERTA GEBAUER
PREFEITO MUNICIPAL

Angelika K. F. S. Magagnin
ANGELIKA K. F. S. MAGAGNIN
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA
Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções



TIRADENTES DO SUL

Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida

Data: 22/08/2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Hora: 09:26:00

Ano: 2025

Especificação	2025	2026	2027
I - Receitas Correntes (Exceto Intraorçamentárias)	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32
II - Deduções	-0,00	-0,00	-0,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações(Rec. Previd.)	0,00	0,00	0,00
Deduções Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
IV- Rec. Corrente Líquida Prevista (I-II)	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
V - RCL para Fins de Endividamento	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00
VI - RCL para Despesa com Pessoal	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Orgãos

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:58:35

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

_tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	101 Ampliação e Reforma Espaço Físico	01	0031	115.060,00
2 - Atividade	201 Manutenção das Atividades do Legislativo	01	0031	1.289.630,09
Total Por Órgão:				1.404.690,09

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	202 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04	0122	723.143,43
2 - Atividade	203 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	03	0092	295.594,85
2 - Atividade	204 Manutenção das Atividades do Controle Interno	04	0124	99.430,32
2 - Atividade	205 Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	06	0181	9.020,70
Total Por Órgão:				1.127.189,30

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	206 Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	04	0121	130.430,34
Total Por Órgão:				130.430,34

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	102 Reforma e Construção do Centro Administrativo	04	0122	104.600,00
2 - Atividade	207 Manutenção das Atividades da Administração	04	0122	1.000.129,10
Total Por Órgão:				1.104.729,10

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
0 - Op. Especial	001 Amortização da Dívida e Encargos	28	0843	1.041.000,12

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	208 Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	04	0123	996.447,99

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	103 Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial	22	0664	308.570,00

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	209 Modernização da Administração Fazendária	04	0129	235.766,52
2 - Atividade	210 Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	04	0123	92.776,02
2 - Atividade	267 Educação Fiscal	04	0123	29.183,40
Total Por Órgão:				2.703.744,05

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	211 Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	10	0122	6.077.597,48

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

 Página 1 de 4



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 22/08/2024

Relatório de Classificação de Metas Por Orgãos

Hora: 09:58:35

Exercício: 2025

Função	SubFunção	2025
10	0301	1.740.279,68
10	0302	52.927,60
10	0303	46.024,00
10	0304	15.130,00
10	0305	72.375,16
10	0301	493.408,64
10	0301	419.944,45
10	0303	73.220,00
10	0304	26.970,94
Total Por Orgão:		9.017.877,95

Orgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Função	SubFunção	2025
08	0244	174.022,87
08	0244	956.702,55

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Função	SubFunção	2025
08	0244	40.123,78
08	0244	50.210,34
08	0244	136.856,80
08	0241	5.000,00
08	0242	5.000,00
08	0243	5.000,00

Programa: 0130 - Habitação Social

Função	SubFunção	2025
08	0482	23.179,36
Total Por Orgão:		1.396.095,70

Orgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Função	SubFunção	2025
12	0361	3.318.755,10
12	0361	176.740,29
12	0365	220.000,00
12	0365	764.048,00
12	0365	3.696,00
12	0367	183.050,00
12	0361	1.645.578,36
12	0361	1.860.941,40
12	0365	156.477,64
12	0365	335.263,45
12	0361	13.807,20
12	0361	37.969,80
12	0365	25.313,20
12	0361	70.324,67
12	0365	17.259,00
12	0365	6.066,80

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 2 de 4



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 22/08/2024

Relatório de Classificação de Metas Por Orgãos

Hora: 09:58:35

Exercício: 2025

2 - Atividade	245 Salário Educação - Ensino Fundamental	12	0361	322.565,48
2 - Atividade	246 Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	12	0361	403.923,36
2 - Atividade	247 Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	12	0362	38.660,16
2 - Atividade	269 Manutenção educação Não computável	12	0122	209.200,00

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	248 Realização de Festividades e Eventos	13	0392	77.162,36
2 - Atividade	249 Manutenção das Atividades Culturais	13	0392	73.551,36

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	250 Manutenção das Atividades Desportivas	27	0812	154.670,33

Total Por Orgão: 10.115.023,96

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	254 Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	20	0122	1.282.816,14

Programa: 0114 - De Olho no Campo

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	253 Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos	20	0605	234.722,40
2 - Atividade	255 Patrulha Agrícola	20	0605	623.520,60
2 - Atividade	256 Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	20	0605	118.727,34
2 - Atividade	257 Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	20	0605	449.386,70
2 - Atividade	258 Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	20	0605	762.011,00
2 - Atividade	259 Incentivo e Fomento à Suinocultura	20	0605	140.833,44
2 - Atividade	260 Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	20	0606	23.012,00

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	252 Fundo Municipal da Defesa Civil	20	0182	13.485,03

Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
1 - Projeto	105 Sistema de Abastecimento de água	17	0511	655.842,00

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	251 Promoção de Ações Ambiental	18	0542	27.614,40

Total Por Orgão: 4.331.971,05

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	261 Manutenção das Atividades de Obras e Viação	04	0122	1.304.149,34
2 - Atividade	262 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	26	0782	3.252.104,00

Total Por Orgão: 4.556.253,34

Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	263 Manutenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito	04	0122	871.531,10

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA				Página 3 de 4



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 22/08/2024

Relatório de Classificação de Metas Por Orgãos

Hora: 09:58:35

Exercício: 2025

1 - Projeto	106 Obras e Infra-Estrutura	04	0122	900.662,00
2 - Atividade	265 Manutenção da Iluminação Pública	15	0122	425.317,18

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	266 Limpeza Pública	15	0452	350.577,36

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	264 Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	15	0125	60.145,00

Programa: 0134 - Saneamento Básico

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
2 - Atividade	268 Saneamento Básico	15	0512	6.903,60

Total Por Orgão: 2.615.136,24

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Tipo	Cód. Ação	Função	SubFunção	2025
0 - Op. Especial	068 Reserva de Contingência	99	0999	660.000,00

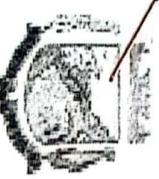
Total Por Orgão: 660.000,00

Total Geral: 39.163.141,12

Alceu Diel
ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Taci Gobbi
TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

Angela Magagnin
ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/54

Data: 19/08/2024

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	41.336.374,66	44.441.805,23	48.682.316,07	54.172.190,32
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.501,04	2.750.161,08	2.857.047,53	2.971.329,43
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.036.015,04	2.258.775,64	2.346.006,67	2.439.846,93
4.1.1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	678.415,04	706.591,64	734.855,31	764.249,52
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	289.415,04	300.991,64	313.031,31	325.552,56
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
4.1.1.1.2.50.0.^0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA	2.541,19	2.642,84	2.748,55	2.858,49
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	27.500,00	28.600,00	29.741,00	30.933,76
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	9.373,85	9.748,80	10.138,76	10.544,31
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Intervivida de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	390.000,00	405.600,00	421.824,00	438.686,96
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Intervivida de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL	350.000,00	405.600,00	421.824,00	438.686,96
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	950.000,00	1.129.320,00	1.171.372,80	1.218.227,71
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	950.000,00	1.129.320,00	1.171.372,80	1.218.227,71
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	731.000,00	757.120,00	787.404,80
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PRINCIPAL	700.000,00	731.000,00	757.120,00	787.404,80
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00	298.320,00	414.252,80	430.822,91
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRINCIPAL	250.000,00	298.320,00	414.252,80	430.822,91
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	406.600,00	422.364,00	439.778,56	457.369,70
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	406.600,00	422.364,00	439.778,56	457.369,70
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSN	406.600,00	422.364,00	439.778,56	457.369,70
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSN - PRINCIPAL	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,60
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSN - DIVIDA ATIVA	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSN - DIVIDA ATIVA	4.400,00	4.576,00	4.759,04	4.949,40
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSN - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxes	212.850,00	221.364,00	230.218,56	239.427,30
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxes pelo Exercício do Poder de Polícia	102.500,00	106.600,00	110.864,00	115.298,55
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.000,00	97.760,00	101.670,40	105.737,21
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - PRINCIPAL	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	5.500,00	5.720,00	5.948,80	6.166,75
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimento	29.700,00	30.888,00	32.123,52	33.408,46
4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.200,00	2.288,00	2.379,52	2.474,70

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 19/08/2024
Hora: 07:50:37

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO



Descrição	Provisão até o Término		Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
	2024	2025		2026	2027
Taxa de Fiscalização de Ambulante	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	
Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	
Taxa de Fiscalização Loaneamento, Fraudeamento e Condomínio	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA, Dívida Ativa	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - PRINCIPAL	8.500,00	8.849,00	9.193,60	9.561,34	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS E JUROS DE MORA	7.000,00	7.280,00	7.571,20	7.874,05	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - DÍVIDA ATIVA	500,00	520,00	540,80	562,43	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS E JUROS DE MORA, Dívida Ativa	500,00	520,00	540,80	562,43	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS E JUROS DE MORA Dívida Ativa	500,00	520,00	540,80	562,43	
Taxas pela Prestação de Serviços	110.350,00	114.764,00	119.354,56	124.128,75	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	110.350,00	114.764,00	119.354,56	124.128,75	
Taxas de Serviços Cadastrais	5.500,00	5.720,00	5.948,80	6.166,75	
Taxa de Serviços Cadastrais IPI-TU	5.500,00	5.720,00	5.948,80	6.166,75	
Taxa de Limpeza Pública	22.000,00	22.880,00	23.795,20	24.747,01	
Taxa de Coleta de Lixo - IPI-TU	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,24	
Taxa de Iluminação Pública - IPI-TU	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37	
Taxa de Emissão de Certidões	6.600,00	6.864,00	7.138,56	7.424,10	
Taxa de Prestação de Serviços Veleinários	3.300,00	3.432,00	3.569,28	3.712,05	
Taxa Expedição Documentos Intra	550,00	572,00	594,88	618,68	
Taxa de Certidão Ambiental	8.800,00	9.152,00	9.518,08	9.898,80	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA	550,00	572,00	594,88	618,68	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA, Dívida Ativa	550,00	572,00	594,88	618,68	
Contribuição de Melhoria	259.636,00	270.021,44	280.822,30	292.055,20	
Contribuição de Melhoria	259.636,00	270.021,44	280.822,30	292.055,20	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	256.636,00	270.021,44	280.822,30	292.055,20	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - PRINCIPAL	154.000,00	160.160,00	166.566,40	173.229,06	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - MULTAS E JUROS DE MORA	4.136,00	4.301,44	4.473,50	4.652,44	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - MULTAS E JUROS DE MORA Dívida Ativa	1.500,00	1.562,40	1.687,30		
Usuário/Máquina TACIANE ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA					

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 19/08/2024
Hora: 07:50:37

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Descrição	Previsão até o Término 2024	Proj. Ex. da Proposta 2025	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes		
			2026	2027	
Contribuições	165.000,00	171.560,00	178.454,00	185.602,56	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	171.560,00	178.454,00	185.602,56	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	171.560,00	178.454,00	185.602,56	
Contribuição para o Desvio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL	165.000,00	171.560,00	178.454,00	185.602,56	
Receita Patrimonial	964.550,00	1.077.343,00	1.211.539,10	1.276.626,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
Aluguéis, Arrendamentos, Foras, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
Aluguéis e Arrendamentos	122.050,00	144.143,00	149.909,70	155.906,08	
Aluguel De Imóveis Públicos	100.000,00	121.211,00	126.050,42	131.102,84	
Renda Da Remun. De Dep. Banc. Da Rec. Vincul. - Cide	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,56	
Rendimentos Igd	50,00	52,00	54,08	56,24	
Rendimentos Oras	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28	
Rendimentos Merenda União	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,56	
Valores Mobiliários	792.500,00	881.200,00	1.007.549,40	1.064.477,59	
Juros e Correções Monetárias	792.500,00	881.200,00	1.007.549,40	1.064.477,59	
Rendimentos Transporte Escolar União - Piauí	1.500,00	1.560,00	1.622,40	1.687,30	
Rendimentos Transporte Escolar - Estado	2.000,00	2.080,00	2.163,20	2.249,73	
Remuneração de Depósitos Bancários	789.000,00	877.560,00	1.003.783,80	1.060.540,66	
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	189.000,00	196.560,00	204.422,40	212.599,30	
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	99.000,00	102.960,00	107.078,40	111.361,54	
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saúde	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60	
Rendimentos P&B Fixo	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
Rendimentos Salário Educação União	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96	
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	60.000,00	681.000,00	799.341,40	847.941,36	
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	60.000,00	681.000,00	799.341,40	847.941,36	
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
Otros Recetas Patrimoniales	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	
Otras Recetas Patrimoniais	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 10/1/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Sequentes	
		2024	2025	2026	2027		
4.1.4.0.0.00.0.00.00.00	Receita Agropecuária	281.400,00	292.656,00	304.362,24	316.536,72		
4.1.4.0.0.01.2.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - MALTAS E JUROS	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,66		
4.1.4.0.0.01.13.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MALTAS E JUROS	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32		
4.1.4.0.0.01.14.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MALTAS E JUROS	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64		
4.1.4.1.0.00.0.00.00.00	Receita Agropecuária	265.400,00	276.016,00	287.056,64	298.538,90		
4.1.4.1.1.00.0.00.00.00	Receita Agropecuária	265.400,00	276.016,00	287.056,64	298.538,90		
4.1.4.1.1.01.0.00.00.00	Receita de Mudas Frutíferas	4.400,00	4.576,00	4.759,04	4.949,40		
4.1.4.1.1.01.0.1.04.00.00	Receita Troca Troca	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60		
4.1.4.1.1.01.0.1.05.00.00	Receita Alevinos	11.000,00	11.440,00	11.897,60	12.373,50		
4.1.4.1.1.01.0.1.06.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40		
4.1.5.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	157.000,00	210.280,00	220.731,20	230.360,44		
4.1.5.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços	157.000,00	210.280,00	220.731,20	230.360,44		
4.1.6.9.0.99.1.1.16.00.00	Serviços de Máquinas	50.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.23.00.00	Horas Escavadeira Hidráulica Lei 977/2021	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40		
4.1.6.9.0.99.1.2.01.00.00	Multa e Juros Serviços de Máquinas	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,66		
4.1.6.9.0.99.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Serviços de Máquinas	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32		
4.1.6.9.0.99.1.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa Serviços de Máquinas	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,66		
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	37.051.960,70	39.723.483,71	43.685.239,31	48.957.804,20		
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.913.038,00	25.019.004,10	28.392.580,52	33.053.439,05		
4.1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.235.000,00	21.085.107,48	24.255.163,22	28.681.940,66		
4.1.7.1.1.15.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.230.000,00	21.079.907,48	24.249.755,22	28.676.316,34		
4.1.7.1.1.15.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.830.000,00	18.583.907,48	21.653.915,22	25.976.642,74		
4.1.7.1.1.15.1.1.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.830.000,00	18.583.907,48	21.653.915,22	25.976.642,74		
4.1.7.1.1.15.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00	2.699.673,60		
4.1.7.1.1.15.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Entregues mês Julho	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00	2.699.673,60		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32		
4.1.7.1.2.0.0.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00	2.699.673,60		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00	368.737,10	428.651,41	515.421,85		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	368.737,10	428.651,41	515.421,85		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Edital do Petróleo - FEP	250.000,00	368.737,10	428.651,41	515.421,85		

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Date: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

Código	Descrição	Previsão até o Término				
		2024	Proj. Ex. da Proposta	2025	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	2027
4.1.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.820.118,00		2.932.922,72	3.050.239,62	3.172.249,22
4.1.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento P	2.820.118,00		2.932.922,72	3.050.239,62	3.172.249,22
4.1.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento P	2.750.840,00		2.860.873,60	2.975.308,54	3.094.320,89
4.1.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Altação Básica Federal	2.750.840,00		2.860.873,60	2.975.308,54	3.094.320,89
4.1.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Reajuste Teto Municipal Média Alta Complexidade	1.280.840,00		1.332.073,60	1.385.356,54	1.440.770,81
4.1.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	60.000,00		62.400,00	64.896,00	67.491,84
4.1.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Reajuste Farmácia Básica Unida	420.000,00		436.800,00	454.272,00	472.442,88
4.1.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informalização UBS	120.000,00		124.800,00	129.792,00	134.983,68
4.1.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitalização ponderada	70.000,00		72.800,00	75.712,00	78.740,48
4.1.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	350.000,00		364.000,00	378.560,00	393.702,40
4.1.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	PISO ENFERMAGEM	150.000,00		156.000,00	162.240,00	168.729,60
4.1.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Incentivo compensatório de transição	10.000,00		10.400,00	10.816,00	11.248,64
4.1.1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo financeiro APS-Manutenção pagamento de valor nominal com base em exercício anterior	210.000,00		218.400,00	227.136,00	236.221,44
4.1.1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	40.000,00		41.600,00	43.264,00	44.994,56
4.1.1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde Federal	40.000,00		41.600,00	43.264,00	44.994,56
4.1.1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Vigilância Epidemiológica Federal	45.452,00		47.270,08	49.160,58	51.127,32
4.1.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	426.500,00		443.580,00	461.302,40	479.754,49
4.1.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	282.768,00		273.278,72	284.219,87	295.578,26
4.1.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	282.768,00		273.278,72	284.219,87	295.578,26
4.1.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRINCIPAL	80.000,00		83.200,00	86.528,00	89.989,12
4.1.1.7.1.4.52.0.1.50.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAET	80.000,00		83.200,00	86.528,00	89.989,12
4.1.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAET	83.732,00		87.081,28	90.584,53	94.187,11
4.1.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAET	83.732,00		87.081,28	90.584,53	94.187,11
4.1.1.7.1.5.60.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.420,00		136.676,80	142.143,87	147.829,63
4.1.1.7.1.5.60.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.420,00		136.676,80	142.143,87	147.829,63
4.1.1.7.1.5.60.0.1.01.00.00	Programa Fazendo Brasil - FGCB	10.000,00		10.400,00	10.816,00	11.248,64
4.1.1.7.1.5.60.0.1.02.00.00	Reajuste SCFV	46.420,00		48.276,80	50.207,87	52.216,19
4.1.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Reajuste OPS	50.000,00		54.080,00	56.243,20	

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 19/08/2024

Código	Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2024	2025	2026	2027		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Bloco Proteção Social Básica	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20		
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20		
4.1.7.1.9.99.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA LEI KANDR - COMPEN UNIÃO (LEI 1176/2020)	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20		
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.497.949,00	10.917.865,96	11.354.581,64	11.808.764,91		
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.690.849,00	10.078.482,96	10.481.622,28	10.900.887,17		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.360.000,00	9.734.400,00	10.123.776,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.360.000,00	9.734.400,00	10.123.776,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	578,00,00	601,120,00	625,164,80	650,171,39		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	578,00,00	601,120,00	625,164,80	650,171,39		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104.225,00	108.394,00	112.729,76	117.238,95		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104.225,00	108.394,00	112.729,76	117.238,95		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.634,00	8.968,96	9.327,72	9.700,83		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.624,00	8.968,96	9.327,72	9.700,83		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua Entidades	434.200,00	451.568,00	469.630,72	488.415,95		
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, Destinadas a Programas de Educação	410.000,00	428.400,00	443.456,00	461.194,24		
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	410.000,00	426.400,00	443.456,00	461.194,24		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua Entidades	24.200,00	25.168,00	26.174,72	27.221,71		
4.1.7.2.4.99.0.1.10.00.00	Transferências de Recursos FEAS	24.200,00	25.168,00	26.174,72	27.221,71		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	372.900,00	387.816,00	403.328,64	419.461,79		
4.1.7.2.8.03.1.0.01.00.00	Receita Até ação Básica	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,12		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Receita Família Básica Estado	14.000,00	14.580,00	15.142,40	15.748,10		
4.1.7.2.8.03.1.1.16.00.00	Incentivo Sociodemográfico	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60		
4.1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	Incentivo das Equipes da Até ação Primária em Saúde	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40		
4.1.7.2.8.03.1.1.18.00.00	Receita Enfrentamento das Adoções	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60		
4.1.7.2.8.03.1.1.19.00.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	3.900,00	4.056,00	4.218,24	4.386,97		
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	3.640.973,70	3.786.612,65	3.938.077,15	4.095.600,24		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	3.640.973,70	3.786.612,65	3.938.077,15	4.095.600,24		
4.1.7.5.1.50.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	3.640.973,70	3.786.612,65	3.938.077,15	4.095.600,24		
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	207.982,92	216.281,44	224.932,69	233.930,00		
4.1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Mutus Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		
4.1.9.1.1.0.0.0.0.00.00	Mutus Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 10/08/2024
Hora: 07:50:37

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Descrição	Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
	2024	2025	2026	2027		
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	26.796,00	27.867,84	28.982,55	30.141,86		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.2.2.0.0.1.99.00.00	85.932,00	89.369,28	92.944,05	96.661,81		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	95.234,92	99.044,32	103.006,09	107.126,33		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	95.234,92	99.044,32	103.006,09	107.126,33		
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18		
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18		
4.2.2.2.0.0.0.1.2.00.00.00	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18		
4.2.2.2.0.0.1.2.01.00.00	47.043,18	48.924,91	50.881,91	52.917,18		
4.2.2.2.0.0.1.2.02.01.00	46.697,74	48.565,65	50.508,28	52.538,61		
4.2.2.2.0.0.1.2.00.00.00	345,44	359,26	373,63	388,57		
4.2.2.2.0.0.1.2.01.00.00	345,44	359,26	373,63	388,57		
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-5.285.009,00	-5.496.409,36	-5.716.265,73	-5.944.916,36		
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-5.285.009,00	-5.496.409,36	-5.716.265,73	-5.944.916,36		
9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-3.300,00	-3.432,00	-3.569,28	-3.712,05		
9.1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	-3.300,00	-3.432,00	-3.569,28	-3.712,05		
9.1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	-3.300,00	-3.432,00	-3.569,28	-3.712,05		
9.1.1.1.1.51.1.1.0.0.0.0	5.281.709,00	5.492.977,36	5.712.696,45	5.941.204,31		
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0	3.366.000,00	3.500.640,00	3.640.665,60	3.786.292,22		
9.1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0	3.366.000,00	3.500.640,00	3.640.665,60	3.786.292,22		
9.1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0	3.366.000,00	3.500.640,00	3.640.665,60	3.786.292,22		
9.1.7.1.1.51.1.1.0.0.0.0	3.366.000,00	3.500.640,00	3.640.665,60	3.786.292,22		
9.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	-1.915.709,00	-1.992.337,36	-2.072.030,85	-2.154.912,09		
9.1.7.2.1.50.0.0.0.0.0.0	-1.915.709,00	-1.992.337,36	-2.072.030,85	-2.154.912,09		
9.1.7.2.1.50.0.1.0.0.0.0	-1.800.000,00	-1.872.000,00	-1.946.880,00	-2.024.755,20		
9.1.7.2.1.51.0.0.0.0.0.0	-94.864,00	-98.658,56	-102.604,90	-106.709,10		
9.1.7.2.1.51.0.1.0.0.0.0	-94.864,00	-98.658,56	-102.604,90	-106.709,10		
9.1.7.2.1.52.0.0.0.0.0.0	-20.845,00	-21.678,80	-22.545,95	-23.447,79		

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024
Hora: 07:50:37

Descrição	Previsão até o Término		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
	2024	2025	2026	2027
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	-20.245,60	-21.573,85	-22.545,95	-23.447,75
Total por Ano:	36.098.408,84	38.994.320,78	43.016.932,25	48.280.191,14

ALCEU DIEL TACIANE ROBERTA GEBAUER
PREFEITO MUNICIPAL ANGELA R. F. S. MAGAGNIN
TÉC. CONTAB. CRC/RS
CONTADORA CRC/RS 070.470
101547



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Ampliação e Reforma Espaço Físico		0,00		1.269.630,09

Mantenção das Atividades do Legislativo

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção das Atividades do Legislativo		0,00		115.060,00

Total do Programa: 1.404.690,09

Total Orgão: 2.369.380,13

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Objetivo: Promover a Democracia, a Justiça Social e a Igualdade de Direitos, bem como exercer as demais funções Legislativas.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		0,00		115.060,00

Total do Programa: 1.404.690,09

Total Orgão: 2.369.380,13

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade Manídia	0,00	723.143,43	
Mantenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	Atividade Manídia	0,00	206.554,35	
Mantenção das Atividades do Controle Interno	Atividade Manídia	0,00	99.430,32	
Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	UN	0,00	9.020,70	

Total do Programa: 1.127.189,30

Programa: 0002 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Promover relações de Comunicação do Governo com a Comunidade.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade Manídia	0,00	723.143,43	
Mantenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	Atividade Manídia	0,00	206.554,35	
Mantenção das Atividades do Controle Interno	Atividade Manídia	0,00	99.430,32	
Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	UN	0,00	9.020,70	

Total do Programa: 1.127.189,30

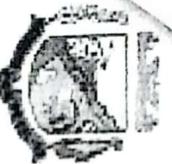
Total Orgão: 2.254.378,60

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	Atividade Manilida		0,00	Total do Programa: 130.430,34

Órgão: 0003 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	Atividade Manilida		0,00	130.430,34

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Reforma e Construção do Centro Administrativo	MANUTENÇÃO	UN	0,00	1.000.129,10

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Reforma e Construção do Centro Administrativo	MANUTENÇÃO	UN	0,00	1.000.129,10

Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Reforma e Construção do Centro Administrativo	MANUTENÇÃO	UN	0,00	1.000.129,10

Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Reforma e Construção do Centro Administrativo	MANUTENÇÃO	UN	0,00	1.000.129,10

Total do Programa: 1.104.729,10

Total Órgão: 3.314.187,30

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Amortização da Dívida e Encargos	PARCELA DA DÍVIDA LIQUIDA		0,00	1.041.000,12
Total do Programa: 1.041.000,12				

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	ATIVIDADE MANTIDA		0,00	996.447,99
Total do Programa: 996.447,99				

Programa: 0005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	ATIVIDADE MANTIDA		0,00	996.447,99
Total do Programa: 996.447,99				

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Econômico de forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial		UN	0,00	308.570,00
Total do Programa: 308.570,00				

Programa: 0102 - Educação Fiscal nas Escolas.

Objetivo: Incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular a partir da Educação Infantil de forma transversal, tematizando a função social dos tributos.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Educação Fiscal		UN	0,00	29.183,40
Modernização da Administração Fazendária	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	235.766,52
Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	Premiações	PCTE	0,00	92.776,02
Total do Programa: 357.725,94				

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficientização dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Educação Fiscal		UN	0,00	29.183,40



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024
Hora: 09:48:41

Modernização da Administração Fazendária

Incentivo a Emissão de Notas Fiscais

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de difinição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficientização dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

Total do Programa: 357.725,94

Ação

Educação Fiscal

Modernização da Administração Fazendária

Incentivo a Emissão de Notas Fiscais

ATIVIDADE MANTIDA

Remunções

UN

PCFE

Unid.

Meta Física

Valor 2025

ATIVIDADE MANTIDA

Remunções

UN

PCFE

Unid.

Meta Física

0,00

92.776,02

23.183,40

255.766,52

Total do Programa: 357.725,94

Total do Programa: 4.415.643,92

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

Ação

Manutenção das Atividades da Saúde - ASAS

Manutenção

Produto

Unid.

Meta Física

Valor 2025

0,00

6.077.597,48

Manutenção

Unid.

Meta Física

Valor 2025

0,00

6.077.597,48

Total do Programa: 6.077.597,48

Total do Programa: 6.077.597,48

Programa: 0006 - Gestão, Manutenção e Serviços de Saúde

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados na Área da Saúde.

Ação

Manutenção das Atividades da Saúde - ASAS

Manutenção

Produto

Unid.

Meta Física

Valor 2025

0,00

6.077.597,48

Total do Programa: 6.077.597,48

Total do Programa: 6.077.597,48

Programa: 0126 - Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência à saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências de saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidencia, a prevalencia, a mortalidade e a morbididade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidencia de doenças, realizar atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e maternas, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com instituições e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Ação

Manutenção das Atividades da Saúde - ASAS

Manutenção

Produto

Unid.

Meta Física

Valor 2025

0,00

6.077.597,48

Total do Programa: 6.077.597,48

Total do Programa: 6.077.597,48

Total do Programa: 6.077.597,48

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

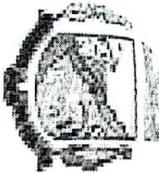
TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024
Hora: 09:48:41



Programa: 0007 - Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção do Conselho Tutelar	Atividade Mínima	UN	0,00	174.022,87
Mantenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	ATIVIDADE MÍNIMA	UN	0,00	956.702,55
			Total do Programa:	1.130.725,42

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Reverir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Programa auxílio Brasil /1042	UN	0,00	40.123,78	
Portaria 751/2022	UN	0,00	50.210,34	
Mantenção do Programa SCFV	UN	0,00	136.856,80	
Assistência à Pessoa idosa	UN	0,00	5.000,00	
Assistência à Pessoa com deficiência	UN	0,00	5.000,00	
Assistência à criança e ao adolescente	UN	0,00	5.000,00	
			Total do Programa:	242.190,92

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Programa auxílio Brasil /1042	UN	0,00	40.123,78	
Portaria 751/2022	UN	0,00	50.210,34	
Mantenção do Programa SCFV	UN	0,00	136.856,80	
Assistência à Pessoa idosa	UN	0,00	5.000,00	
Assistência à Pessoa com deficiência	UN	0,00	5.000,00	
Assistência à criança e ao adolescente	UN	0,00	5.000,00	
			Total do Programa:	242.190,92

Programa: 0129 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivo: Promover o aprimoramento da proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Programa auxílio Brasil /1042	UN	0,00	40.123,78	
Portaria 751/2022	UN	0,00	50.210,34	
Mantenção do Programa SCFV	UN	0,00	136.856,80	
Assistência à Pessoa idosa	UN	0,00	5.000,00	
Assistência à criança e ao adolescente	UN	0,00	5.000,00	
			Total do Programa:	242.190,92

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025



Assistência à Pessoa com Deficiência
Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0130 - Desenvolvimento da Infraestrutura Habitacional

Objetivo: Promover ações que viabilizem o acesso à moradia adequada e legalizada às famílias de baixa renda.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Construção e Reformas de Casas de Interesse Social		UN	0,00	23.179,36
		UN	0,00	Total do Programa: 23.179,36

Programa: 0130 - Habitação Social

Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Construção e Reformas de Casas de Interesse Social		UN	0,00	23.179,36
		UN	0,00	Total do Programa: 23.179,36

Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Remuneração Profissionais Magistério 70%	Alunos Atendidos	UN	0,00	3.318.755,10
Mantenimento Ensino Fundamental MNEB		UN	0,00	176.740,29
Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%		UN	0,00	220.000,00
Remuneração Profissionais da Creche 70%		UN	0,00	764.048,00
Mantenimento Educação Infantil RNEB		UN	0,00	3.696,00
Mantenimento da Educação Especial		UN	0,00	183.050,00
Mantenimento Ensino Fundamental MDE		UN	0,00	1.645.578,36
Transporte Escolar Fundamental MDE		UN	0,00	1.860.941,40
Mantenimento Educação Infantil MDE		UN	0,00	156.477,64

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Data: 22/08/2024
Hora: 09:48:41



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024
Hora: 09:48:41

Mantenimento Oeche ME

Mantenimento do Conselho Municipal de Educação

Alimentação Escolar RME - Ensino Fundamental

Transporte Escolar RNTE - Ensino Fundamental

Transporte Escolar RNTE- Educação Infantil

Salário Educação - Educação Infantil

Salário Educação - Ensino Fundamental

Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental

Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio

Mantenimento educação Não comunitária

Programa: 0008 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e do Suporte Físico vinculados ao Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Ramificação Profissional MjgjSdlo 70%	Alta, Alm, Ativ.	UN	0,00	3.318.755,10
Mantenimento Fisico Fundamental RNDEB		UN	0,00	176.740,29
Mantenimento Profissional Educação Ribe Escada 70%		UN	0,00	220.000,00
Manutenção Educação Infantil FUNDEB		UN	0,00	764.048,00
Mantenimento da Educação Especial		UN	0,00	3.666,00
Mantenimento Ensino Fundamental MDE		UN	0,00	183.050,00
Transporte Escolar Fundamental MDE		UN	0,00	1.645.578,36
Mantenimento Oeche MDE		UN	0,00	1.860.941,40
Mantenimento Conselho Municipal de Educação		UN	0,00	156.477,64
Alimentação Escolar RNME - Ensino Fundamental		UN	0,00	335.263,45
Alimentação Escolar RNTE - Educação Infantil		UN	0,00	13.807,20
Transporte Escolar RNTE- Ensino Fundamental		UN	0,00	37.969,80
Transporte Escolar RNTE- Educação Infantil		UN	0,00	70.324,67
Salário Educação - Educação Infantil		UN	0,00	17.259,00
Salário Educação - Ensino Fundamental		UN	0,00	6.066,80
Mantenimento educação Não comunitária		UN	0,00	322.565,48
Total do Programa: 9.809.639,91				



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental

Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio

Mantenção educação Não comprovável

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

403.923,36

38.660,16

209.200,00

Total do Programa: 9.809.639,91

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos Municípios o interesse pela cultura e costumes nacionais, regionais e locais.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Realização de Festividades e Eventos	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	77.162,36
Mantenção das Atividades Culturais		UN	0,00	73.551,36

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de agregação de renda; Estimular a prática da leitura na comunidade.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Realização de Festividades e Eventos	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	77.162,36

Mantenção das Atividades Culturais

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção das Atividades Desportivas	ATIVIDADE DESPORTIVA REALIZADA	UN	0,00	154.670,33

Total do Programa: 150.713,72

Total do Programa: 150.713,72

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	1.282.816,14

Total do Programa: 1.282.816,14

Total do Programa: 1.282.816,14

Programa: 0009 - Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	1.282.816,14

Total do Programa: 1.282.816,14

Total do Programa: 1.282.816,14

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 9 de 14



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Programa: 0114 - De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconómica do município de Tiradentes do Sul.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/levímos		UN	0,00	234.722,40
Patrulha Agrícola		UN	0,00	623.520,60
Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura		UN	0,00	118.727,34
Incentivo e Fomento à Produção Leiteira		PCFE	0,00	449.396,70
Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais		UN	0,00	762.011,00
Incentivo e Fomento à Silvicultura		UN	0,00	140.833,44
Manutenção das Festividades do Colono e Melorista		UN	0,00	23.012,00
Total do Programa: 2.352.213,48				

Programa: 0114 - Fortalecimento das Unidades Produtivas da Leite

Objetivo: Implementar condições da fixação do homem no campo, elevando a qualidade da vida e dos produtos, aumento da produção e renda familiar.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/levímos		UN	0,00	234.722,40
Patrulha Agrícola		UN	0,00	623.520,60
Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura		UN	0,00	118.727,34
Incentivo e Fomento à Produção Leiteira		PCFE	0,00	449.396,70
Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais		UN	0,00	762.011,00
Incentivo e Fomento à Silvicultura		UN	0,00	140.833,44
Manutenção das Festividades do Colono e Melorista		UN	0,00	23.012,00
Total do Programa: 2.352.213,48				

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil

Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em caso de prevenção e capacitação de agentes.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Fundo Municipal da Defesa Civil	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	13.485,03

Total do Programa: 13.485,03

Programa: 0115 - Fortalecimento Da Defesa Civil

Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em caso de prevenção e capacitação de agentes.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Fundo Municipal da Defesa Civil	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	13.485,03

Total do Programa: 13.485,03



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0123 - Programa Abastecimento de Água Potável

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Sistema de Abastecimento de água	ESPAÇOS MELHORADOS	UN	0,00	655.842,00
Total do Programa: 655.842,00				

Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Sistema de Abastecimento de água	ESPAÇOS MELHORADOS	UN	0,00	655.842,00
Total do Programa: 655.842,00				

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Promoção de Ações Ambiental		UN	0,00	27.614,40
Total do Programa: 27.614,40				

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação; Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Promoção de Ações Arribental		UN	0,00	27.614,40
Total do Programa: 27.614,40				
Total Orgão: 8.663.942,10				

Órgão: 10 - SEC. MLNC. OBRAS EVIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades de Obras e Viação	ATIVIDADE MANTIDA		0,00	1.304.149,34
Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões		UN	0,00	3.252.104,00
Total do Programa: 4.556.253,34				

Programa: 0010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Manutenção das Atividades de Obras e Viação	ATIVIDADE MANTIDA		0,00	1.304.149,34

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 11 de 14

TIRADENTES DO SUL



Lei de Diretrizes Orçamentárias Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Mantenção de Estradas Vicinais, Pontes e Rodovias

UN

0,00

3.252.104,00

Total do Programa: 4.556.253,34

Total Orgão: 9.112.506,68

Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento às necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA		0,00	Total do Programa: 871.531,10

Programa: 0010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Mantenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA		0,00	Total do Programa: 871.531,10

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Obras e Infra-Estrutura	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	900.662,00
Mantenção da Iluminação Pública	UN	0,00	425.371,18	Total do Programa: 1.325.973,18

Programa: 0011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Obras e Infra-Estrutura	UN	0,00	900.662,00	
Mantenção da Iluminação Pública	UN	0,00	425.371,18	

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos.

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Limpesa Pública	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	Total do Programa: 350.577,36



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0105 - Gestão Eficiente de Resíduos Sólidos e Contaminantes.

Objetivo: Garantir a destinação adequada de todo o resíduo gerado pelo município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Limpeza Pública	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	350.577,36
Total do Programa: 350.577,36				

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	60.145,00
Total do Programa: 60.145,00				

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	60.145,00
Total do Programa: 60.145,00				

Programa: 0134 - Saneamento Básico

Objetivo: Promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Saneamento Básico		UN	0,00	6.903,60
Total do Programa: 6.903,60				
Total Orgão: 5.223.368,88				

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Ação	Produto	Unid.	Meta Física	Valor 2025
Reserva de Contingência		UN	0,00	660.000,00
Total do Programa: 660.000,00				
Total Orgão: 660.000,00				
Total Geral: 83.960.560,99				



A

TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Souza Roberto Schoun
TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

Angela K. F. S. Macagnan
ÂNGELA K. F. S. MACAGNAN
CONTADORA CRC/RS 070 470

Data: 22/03/2024
Hor: 09:43:41